

## COMUNICAÇÃO ORAL 8

### Uso de *bodycams* pelas forças de segurança – perspetivas forense e legal

Manuel Gomes Ferreira<sup>1\*</sup>, Luís Marques Fernandes<sup>2,3</sup>

<sup>1</sup>Researcher-PhD Candidate, Nova School of Law, UNL, Lisboa, Campus de Campolide 18, 1099-032, Portugal.

<sup>2</sup>TOXRUN – Unidade de Investigação em Toxicologia, Instituto Universitário de Ciências da Saúde, CESPU, CRL, 4585-116 Gandra, Portugal.

<sup>3</sup>LAQV/REQUINTE – Laboratório de Química Aplicada, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto, Rua de Jorge Viterbo Ferreira 228, 4050-313 Porto, Portugal.

\*✉ [manuelferreira802@gmail.pt](mailto:manuelferreira802@gmail.pt)

Doi: <https://doi.org/10.51126/revsalus.v4iSup.258>

#### Resumo

**Introdução:** A utilização de dispositivos de videovigilância, *bodycams* usadas pelas forças de segurança levantam várias dúvidas no que respeita aos direitos de privacidade e proteção de dados pessoais dos cidadãos, uma vez que estão em causa direitos consagrados como direitos fundamentais que podem entrar em conflito. Para que as gravações possam ser usadas como meio de prova, devem cumprir-se um conjunto de requisitos legais (artigo 126º n.º 3 do CPP).

**Objetivos:** Identificar os riscos associados à utilização de *bodycams*, e de como estes podem ser mitigados face à nova Lei da Videovigilância. **Material e Métodos:** Estudo de revisão sobre o impacto da utilização de *bodycams* em países que protegem Direitos fundamentais, através da análise de 5 artigos sobre o uso de deste suporte de gravação publicados nos últimos 15 anos. **Resultados:** Este estudo revelou exemplos de desafios já vivenciados

por outros países que adotaram as *bodycams*, assim como as possíveis violações ao direito à privacidade; à reserva da intimidade da vida privada; à forma como é iniciada a gravação; ao armazenamento de som e imagem; quais os tipos de equipamento e sua localização no fardamento; quem pode aceder aos registos de som e áudio; quando gravar ou não gravar, entre outros. **Conclusões:** A nova lei da videovigilância possibilita a utilização desta importante ferramenta ao dispor das forças policiais, no entanto devem ser acautelados um conjunto de princípios e direitos dos cidadãos consagrados constitucionalmente. Permitindo apresentar um conjunto de soluções e recomendações para que estes sistemas de captação e gravação de imagem possam ser usados como provas em processos judiciais, assim como contribuir para a redução de denúncias infundadas de abuso de força ou poder.

**Palavras-chave:** *bodycams*; direitos fundamentais; protecção de dados; meios de prova

#### References:

- [1] Ariel, B., Farrar, W.A. & Sutherland, A. J. The effect of policy body-worn cameras on use of force and citizen's complaints against the policy: A randomized controlled trial. *Journal of Quantitative Criminology*, 31(3), 5-509. doi:10.1007/s10940-014- 9236-3, 2015.
- [2] Goodall, M. Guidance for the Police use of body-worn video devices – Police and crime standards directorate. Londres: Home Office, 2007.
- [3] Lum, C., Stoltz, S., Koper, C. & Scherer, J. Research on body-worn cameras: What we know, what we need to know. *Criminology & Public Policy*, 1(26). doi: 10.1111/1745-9133.12412, 2019.
- [4] Blanchette JF., Becker S. *Bodycam Footage as Document: An Exploratory Analysis*. In: Chowdhury G., McLeod J., Gillet V., Willett P. (eds) *Transforming Digital Worlds. iConference 2018. Lecture Notes in Computer Science*, vol 10766. Springer, Cham. [https://doi.org/10.1007/978-3-319-78105-1\\_68](https://doi.org/10.1007/978-3-319-78105-1_68), 2018.
- [5] Bonato Junior, J. C. USO DE BODYCAM PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ: UMA ANÁLISE INCIPIENTE DO TEMA. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218*, 3(1), e311009. <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i1.1009>, 2022.